

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 184/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 27,34m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbano da freguesia das Lajes sob o artigo 449, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 1983, destinada ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.^a, à Ribeira do Meio, Ilha do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante

20 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Maria Lúcia Tomás Macedo, contribuinte fiscal número cento e oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos sete dias do mês de Maio de dois mil e quatro, viúva, residente no Caminho de Cima da Rocha, número dois, Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área de vinte e sete vírgula trinta e quatro metros quadrados (27,34m²), a desanexar de um prédio urbano, sito à Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 449, com o valor patrimonial de dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número mil novecentos e oitenta e três, registado a favor do transmitente pela inscrição G2, correspondente à apresentação número dois de treze de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, pelo valor de quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos (546,80€) que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.ª, à Ribeira do Meio, Ilha do Pico.

Verifiquei as referências matriciais e valor patrimonial do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico aos treze dias do mês de Janeiro, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial aos doze dias de Janeiro, juntas, ambas do corrente ano.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

